



Despacho SECT CGA nº2862

Trata-se de procedimento para contratação da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., para prestação de serviços especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial, na modalidade de subscrição, para acesso ilimitado a uma base de conhecimentos/pesquisas, além de apoio tático e estratégico, com foco na qualificação das decisões institucionais da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), abrangendo áreas como tecnologia da informação e comunicação, planejamento estratégico, transformação digital, gestão de pessoas, governança, arquitetura institucional e contratações, contendo pesquisas primárias, interpretação de tendências e acesso síncrono e assíncrono ilimitado aos pesquisadores que confeccionam referidas pesquisas e prognósticos.

Vieram os autos com o Parecer AJ nº 244/2025 (1357339) que analisou a contratação pretendida.

No Item 27 aquela Assessoria Jurídica traz alguns ajustes a serem realizados na minuta do instrumento contratual e seu anexo, que deverão ser observadas pelo Departamento de Licitações.

Diante do apontado no item 28 do referido parecer e com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal n.14.133/2021, e no uso da competência a mim conferida pelo artigo 60, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, combinado com a delegação prevista no Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 27 de maio de 2024, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, **AUTORIZO E DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**, inscrita sob o CNPJ de nº 02.593.165/0001-40, no valor de R\$ 12.720.150,00 (doze milhões, setecentos e vinte mil, cento e cinquenta reais), pelo prazo de 30 (trinta) meses.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Licitações para ciência e cumprimento dos itens 25, 27 e 31 do Parecer AJ nº 244/2025 (1357339), observando que tal decisão deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Defensoria e publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após retornem os autos, com a brevidade, para colheita da rubrica da Assessoria Jurídica e prosseguimento com as assinaturas.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 28/05/2025, às 14:03, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1360300** e o código CRC **61B1071F**.

